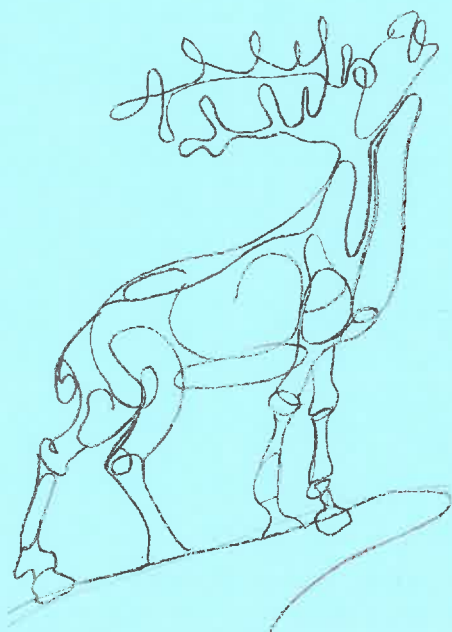




CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Informação de Abertura



AJUSTE DIRETO

**Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza –
Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico**



000045
Weff

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

**AJUSTE DIRETO – ESTUDOS E PROJETOS – PARQUE TRANSFRONTEIRIÇO CASTELINHO-FORTALEZA -
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ESTUDO GEOTÉCNICO**

DESPACHO – AD-012-16

No uso da competência atribuída na alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como para cumprimento do disposto nos artigos 36.º, 38.º e n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovo o proposto na Informação de abertura respeitante ao procedimento por Ajuste Direto supra identificado.

Proceda-se à abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 23 de maio de 2016

O Presidente da Câmara,


João Fernando Brito Nogueira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

000044

Wup

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO – AD-012-16

AJUSTE DIRETO – ESTUDOS E PROJETOS – PARQUE TRANSFRONTEIRIÇO CASTELINHO-FORTALEZA - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ESTUDO GEOTÉCNICO

1. Face à informação prestada pela DSM (SIDAM – 2018/2015) e ao parecer prévio vinculativo deliberado favoravelmente em Reunião de Câmara a 9 de dezembro de 2015, documentos em anexo, torna-se necessário abrir um procedimento para a aquisição de serviços de levantamento topográfico e estudo geotécnico.

2. Para os efeitos de prévia cativação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€ 17.000,00 (dezassete mil euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental: **03/070113 (Divisão de Serviços Municipais – Aquisição de Bens de Capital – Investimentos – Investimentos Incorpóreos) [2010 – I – 15]**.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (**doravante designado abreviadamente por CCP**), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um procedimento por **Ajuste Direto**.

4. Critério de adjudicação: **O do mais baixo preço**.

5. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (**CPV**) – Vocabulário Principal – **71250000 – 5** (Serviços de Arquitetura, Engenharia e Levantamento Topográfico).

6. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que seja convidada a seguinte entidade:

Linhas & Diagramas, Lda.

Urbanização Quinta das Andorinhas, Bloco 6 - 4.º Frente

Apartado 17

4950-850 Monção

Telf.: 251 656 405 – Telemóvel: 914 055 513

Correio eletrónico: linhasediagramas@gmail.com

NIF: 500 384 436



000043
Uuf

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

7. Para Formalizador e Gestor de Procedimento propõe-se a designação dos seguintes técnicos:

- Francisco José Rodrigues Esmeriz;
- Cristiana Maria de Castro Brandão.

8. Para o presente procedimento propõe-se como peças, o Convite e o Caderno de Encargos, em anexo.

Face ao exposto e para cumprimento do disposto no CCP, nomeadamente o estipulado nos artigos 36.º, 38.º e n.º 2 do artigo 40.º, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, bem como a autorização para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 23 de maio de 2016

O Técnico Superior,

Francisco José Rodrigues Esmeriz



Município de Vila Nova de Cerveira Câmara Municipal

Declaração

João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, declara que Francisco José Rodrigues Esmeriz, portador do Cartão do Cidadão n.º 09317998 7 ZZ2, com a categoria de Técnico Superior, está investido das funções de “Formalizador e Gestor” dos dados relativos ao procedimento “Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza - Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico”, com a referencia AD-012-16.

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

Assinatura Eletrónica Qualificada
João Fernando Brito Nogueira



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Ac. Câmara

(10) INFORMAÇÃO DAG – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/PARECER PRÉVIO

Acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente uma informação da Divisão de Administração Geral (DAG), no sentido de a Câmara Municipal emitir parecer prévio favorável para a seguinte aquisição de serviços:

- “Estudos e projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento topográfico e estudo geotécnico”;
- Prestação de serviços na modalidade de tarefa de Nadador Salvador – Miguel Martins Pereira;
- Prestação de serviços na modalidade de tarefa de Nadador Salvador – Rafael Ventura Bouça;
- Prestação de serviços na modalidade de tarefa de Nadador Salvador – Luís André Pereira de Araújo;
- Aquisição de Apólices de Seguro.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável às prestações de serviços supra referidas. Mais deliberou, também por unanimidade, remeter as mesmas aos respetivos serviços para abertura dos correspondentes procedimentos por ajuste direto.

09/dezembro/2015

Luís André Pereira de Araújo
Chefe de Câmara



000040

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Aquisição de serviços

Proposta para parecer prévio vinculativo

1. Dados gerais desta informação

Referência ¹	Data	PC
	07-12-2015	

Autor	Nome	Carreira/Cargo
	Vitor Manuel Passos Pereira	Chefe da Divisão de Administração Geral

2. Dados gerais do procedimento

N.º de procedimento	Preço base (S/IVA)	Prazo
.../.../.../...	17.000,00€	60 dias
Objeto	Prestação de Serviços de Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento Topográfico e estudo Geotécnico.	
CPV		

Projeção Plurianual da Despesa (IVA incluído)

2014	2015	2016	2017	2018	Seguintes	Total

3. Conclusões

Estão reunidas as condições legais para emissão de parecer prévio favorável pela Câmara Municipal.

¹ Referencia



000039
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

4. Escolha do procedimento		
Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do CCP, a escolha do procedimento por ajuste direto permite a celebração de contratos de valor inferior a € 75.000,00, IVA excluído.	O valor estimado da despesa a efetuar não será superior a € 17.000,00 IVA excluído.

Entidades a convidar²

N.º	Entidade: Linhas & Diagramas, Ld. ³	Adjudicações (113.º)		Ofertas (113.º/5)
		Valor ³	Limite	

Redução de valores em aquisições de serviços - 75.º LOE-2015

6.1. Requisitos para aplicação da redução de valores:

Requisitos direito cumulativos ⁴ (artigo 75.º da LOE-2015): Não aplicável no caso concreto		S/N ⁵	Análise de facto
1	Contratos de aquisição de serviços	S	Pretende-se adquirir serviços técnicos.
2	A celebrar-se em 2015	S	Pretende-se celebrar o contrato em 2015.
3	Idêntico objeto a contrato de 2014	N	Este objeto não estava previsto em contrato vigente em 2014.
4	A mesma contraparte	N	A(s) entidade(s) convidada(s) não era(m) contraparte em contratos de aquisição de serviços em vigor durante o ano 2014.
5	Órgãos, serviços e entidades públicas sujeitas – n.º 2 art.º 1.º, anexo da Lei 35/2014, 20.06	S	1. Serviços da administração regional e autárquica.

² Se aplicável

³ Valores adjudicados para a categoria do código CPV (4.º nível).

⁴ Se algum dos 5 requisitos não estiver confirmado não será imposta a redução remuneratória.

⁵ Indicar S ou N conforme o requisito se confirme ou não



000038

Uuy

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

6.2. Demonstração da redução de valores - art.º 75.º LOE/2015:

Disposto na LOE		Análise contrato 2015				
Valor a pagar2015 ⁶	Redução %	Preço inicial 1	Preço base 2	Variação		Conclusão
				€	%	
≤ €1.500,00	0%					S/ redução
De € 1.500,00 a € 2.000,00€	≤ 3,5%					S/ redução
De € 2.000,00 a € 4.165,00	3,5% a 10%					
> € 4 165,00	10%					

7. Parecer prévio genérico - 75.º LOE/2015

Nesta contratação parecer prévio genérico não é aplicável porque é superior a € 5.000,00 e por esse facto se vai tomar parecer prévio vinculativo.

8. Anexos

- c. Informação de cabimento
- d. Demonstração de fundos disponíveis
- e. Autorização da projeção plurianual

⁶ Nos contratos de tarefa e avença será considerado valor a pagar mensalmente. Nos restantes é considerado valor a pagar em 2015.

000037
Luy



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇO DE CONTRATOS

INFORMAÇÃO AO SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Para efeitos de declaração de confirmação de cabimento orçamental nos termos da alínea b), n.º 2, do artigo 3 da Portaria 53/2014, de 03.03.2014, informa-se que vai ser submetido a parecer prévio da Câmara Municipal a seguinte prestação de serviços:

“Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico”

”

Sociedade a adjudicar por Ajuste Direto: Linhas & Diagramas, Ld.ª

Valor presumível da adjudicação – € 17.000,00 + IVA

Valor a cabimentar – € 20.910,00

DAG, 07 de dezembro de 2015,

000036
Clup

IMPRESSO	PAGINA
2015/12/09	1

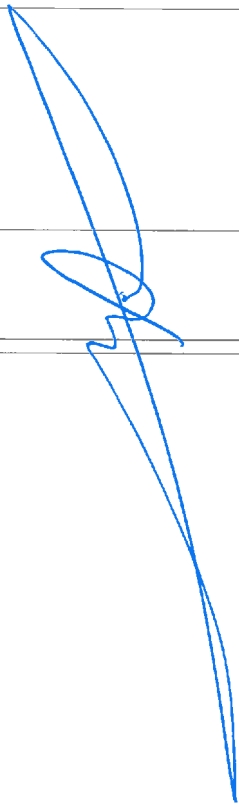
P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
003	mcastro	2015/12/09	1786	2015


— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
ESTUDOS E PROJETOS - PARQUE TRANSFRONTEIRIÇO CASTELINHO-FORTALEZA - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ESTUDO GEOTÉCNICO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 7230-PROJECTOS		66.611,45
ORGÂNICA : 03	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	20.910,00
PLANO : 2010 I 15	Ordenamento do território	SALDO APÓS CABIMENTO
	Estudos e Projectos	45.701,45

— EXTENSO —
VINTE MIL NOVECENTOS E DEZ EUROS



PROPOSTA CABIMENTADA EM 2015/12/09

AUTORIZAÇÃO


PROCESSADO POR COMPUTADOR



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 2018/2015 - Prestação de Serviços - "Estudos e Projetos – Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza – Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico"

A presente prestação de serviços está contemplada no plano de atividades do ano de 2015 através da rubrica orçamental 2010-I-15.

Trata-se da aquisição de serviços para a execução do levantamento topográfico e do estudo geotécnico do Parque Transfronteiriço Castelinho-Fortaleza (área a ampliar). Os resultados obtidos da presente prestação de serviços são considerados essenciais para a elaboração do projeto do referido Parque que pretende-se levar a efeito no decorrer do ano de 2016.

Foi solicitada uma proposta de preços à empresa Linhas & Diagramas, Lda., especializada para o efeito, que junto se envia em anexo.

Os preços apresentados revelam-se adequados face a natureza e extensão dos serviços a prestar, pelo que proponho a adoção de um preço base de 17.000,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Propõem-se ainda um prazo de execução para a prestação de serviços de 60 dias.

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por ajuste direto para a realização da prestação de serviços à empresa Linhas & Diagramas, Lda..



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para a próxima Reunião de Câmara com vista à obtenção de parecer prévio vinculativo.

Vila Nova de Cerveira, 4 de DEZEMBRO, de 2015

Brasão de Armas de Vila Nova de Cerveira

EXMO. SENHOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO
4920 – 284 VILA NOVA DE CERVEIRA

Monção, 14 de Setembro de 2015.

ASSUNTO: Proposta para execução de Levantamento Topográfico e Estudo Geotécnico nos terrenos indicados para
Ampliação do Parque de Lazer do Castelinho em Vila Nova de Cerveira

Grato pelo convite, vem esta Empresa apresentar proposta para a execução dos serviços conforme a seguir discriminado:

TRABALHOS PREVISTOS

Levantamento topográfico georreferenciado em Datum 73 com sinalização dos pontos notáveis e infraestruturas na escala 1/1000 e maior rigor nos locais onde seja previsível a realização de intervenções mais singulares, em locais de maior constrangimento ou de exponencial paisagístico e ambiental, sendo a área de trabalho de aproximadamente 85 000m² para que seja permitido sustentar o projecto a desenvolver com aspectos já consolidados no local, nomeadamente no edificado.

Estudo geotécnico que consistirá na realização de vinte ensaios DPM e três ensaios SPT até o máximo de 15m de profundidade e a realizar em locais a definir nas zonas de edifícios, piscinas e pontão, que permita a recolha de informações para elaboração de um Relatório Geotécnico que caracterize os solos quanto à sua natureza e tensões admissíveis com possível identificação do nível freático.

Os trabalhos são previstos na condição de estarem acessíveis a pessoal e equipamento de modo a ser permitido a sua movimentação, não estando previsto limpeza de matas, demolições ou reposições, levantamento cadastral ou quaisquer outros trabalhos não discriminados neste documento.

FORNECIMENTOS

O serviço prevê o fornecimento dos trabalhos na forma de uma gravação digital em suporte rígido.

PRAZO

O prazo para realização da prestação de serviços prevê-se que seja de 60 (sessenta) dias após recepção de documento de adjudicação.

PROPOSTA COMERCIAL

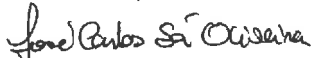
Os honorários desta prestação de serviços importam em **17 000,00 € (dezasete mil euros)** para execução dos trabalhos conforme discriminado, importância a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços, não se prevendo qualquer adiantamento, é condição que suceda de uma só vez com a entrega do serviço, o qual irá acompanhado de factura no valor total do serviço acrescido do I.V.A. à taxa de lei em vigor, a qual deverá ser regularizada no prazo máximo de trinta dias.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

Atentamente,


José Carlos Sá Oliveira